



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE UBAITABA – BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 02/2025

Dispões sobre a instituição dos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ubaitaba-BA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando melhor organização administrativa e eficiência no atendimento ao público;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam instituídos os horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ubaitaba, que passarão a vigorar da seguinte forma:

I – Expediente interno e atendimento ao público: das **08h00 às 12h00** e das **13h30 às 16h00**, de segunda a sexta-feira;

II – As Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Postos de Saúde da Família (PSF) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir horários específicos de funcionamento, conforme escala definida pela Coordenação da Atenção Básica, devendo ser amplamente divulgados à população.

Art. 2º: Os responsáveis por cada setor deverão afixar, em local visível, os horários de funcionamento e atendimento ao público, garantindo ampla publicidade;

Art. 3º: Os casos excepcionais e situações emergenciais serão regulados por normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaitaba/BA, 25 de setembro de 2025.

KELLEN CHRISTINA OLIVEIRA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ 16.137.309/0001-68

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA